



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO N.º 138, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, nas datas que menciona, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o feriado nacional de 02 de novembro, **quinta-feira**, Dia de Finados;

**Considerando** o Decreto Especial do Estado de Mato Grosso do Sul n.º 1, de 05 de janeiro de 2023, que determina como ponto facultativo o dia 03 de novembro de 2023;

**Considerando** que o dia 03 de novembro de 2023, **sexta-feira**, ficará encrustado entre o feriado de 02 de novembro e sábado 04 de novembro;

**Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal, no dia **03 de novembro de 2023**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

## DECRETA:

**Art. 1º Fica** declarado facultativo o ponto, nas repartições e órgãos da administração pública municipal no dia **03 de novembro de 2023**.

**Parágrafo único.** Em consequência ao que estabelece o *caput*, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2023.

  
**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
Prefeita

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios

Edição N.º 3452 de 25 / 10 / 20 23